



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Araguaina


LEI Nº 249/73


A Mesa da Câmara Municipal de Araguaina, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º-Fica o Sr. Prefeito Municipal de Araguaina, autorizado a abrir um crédito ' especial para mudar a escola antiga de Aragominas "Dr. Getúlio Vargas", para os fundos do Grupo Escolar ali recém construído, visto que aquêle estabelecimento de ensino não comporta tôdes os alunos.

ART. 2º-Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1.973.


JOÃO DE SOUSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


ENÉSIO DE SOUSA LIMA
- SECRETÁRIO -